



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025**

Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 09/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 07/2024 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Marileni Pereira de Oliveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, neste ato representada pelo **Sr. Wanderson de Oliveira Abade**, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, celebram o presente termo, sob as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, visando a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO.**

**1.1.** Em virtude de divergências nas especificações/orçamentos apresentados entre as partes envolvidas quanto ao item solicitado, fica suprido o produto conforme abaixo descrito:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CADEIRA FIXA COMPACT 4 PES PRETA OBESO	36 unidades	R\$ 141,69	R\$ 5.100,84

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

**2.1.** Pelo presente termo, fica estabelecido que o contrato vigorará no período de 24 de maio de 2025 a 23 de julho de 2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 23 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sra. Marileni Pereira de Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Wanderson de Oliveira Abade  
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA